

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no Contrato Número 02.21.0030 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a F.P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME assinado no dia 08 DE FEVEREIRO de 2021, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de bens permanentes (cama) e bens de consumo (colchão de solteiro, roupa de cama, rede e mosquiteiro), para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e aeroportuária do Acre - DERACRE.

I. Gestor Titular: Merislane Queiroz Guimarães - Mat: 9549978

II. Gestor Substituto: Angélica Freire Paulo - Mat: 238562-1

Fiscal Titular: Rutnaldo Martins Lopes Pismel - Mat: 60860-1

Fiscal Substituto: Antônio José Ganun - Mat: 62804-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

Rio Branco/AC, 18 de junho de 2021

Petronio Antunes  
Presidente do DERACRE

## DETRAN

### PORTARIA DETRAN Nº 337, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, em exercício, instituído através da Portaria DETRAN nº 330, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.062 de 11 de junho de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 8.989, de 1995, com as alterações da Lei nº 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei nº 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta psicológica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I - EDMO ORLANDO F. COELHO - CRM 087/AC

II - CARLOS PEREDO CALDERON - CRM 082/AC

III - JANE MARY FERRAZ DA COSTA - CRM 360/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLIASMP com endereço na Avenida Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experi-

mental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 21/06/2021 (segunda-feira),

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de junho 2021.

Manoel Gerônimo Filho  
Presidente do DETRAN/AC, em exercício

### ANEXO I PORTARIA DETRAN Nº 337, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

|                                    |
|------------------------------------|
| Hirlete Meireles Pinto             |
| Maria das Graças Oliveira da Silva |
| Júlio César Paiva de Moura         |
| Maria Damácia de Souza Livas       |

### PORTARIA DETRAN Nº 338, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, em exercício, instituído através da Portaria DETRAN nº 330, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.062 de 11 de junho de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,

CONSIDERANDO o pedido de avaliação de Junta Médica Especial.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta psicológica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I - EDMO ORLANDO F. COELHO - CRM 087/AC

II - CARLOS PEREDO CALDERON - CRM 082/AC

III - JANE MARY FERRAZ DA COSTA - CRM 360/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLIASMP com endereço na Avenida Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 21/06/2021 (segunda-feira),

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de junho 2021.

Manoel Gerônimo Filho  
Presidente do DETRAN/AC, em exercício

### ANEXO I PORTARIA DETRAN Nº 338, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

|                                   |
|-----------------------------------|
| Marcos Augusto de Souza Belo      |
| Cleucyano de Almeida Costa        |
| Hamilton Lacerda da Silva Barros  |
| Raimundo Nonato da Silva Ferreira |

### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021 - SENADOR GUIOMARD

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Lei Federal 8.666/93 que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Valdyr Alves de Sá, matrícula nº 005/2015 JUCEAC (<https://www.loteleiloes.com.br>), de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de Senador Guiomard-AC

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS  
Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

#### 1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

Considerando recomendações e determinações governamentais, no sentido de evitar aglomeração de pessoas como medida de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), informamos que, em caráter precário, o leilão será realizado exclusivamente de forma virtual, com opção de Pré-Lance online, em plataforma do Leiloeiro designado.

#### 2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma

virtual ELETRÔNICO/ONLINE, no SITE <https://www.loteleiloes.com.br>

2.2 DATA: O Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE no dia 29 de Junho de 2021.

2.3 HORÁRIO: Início às 08h00min (horário do Acre) e 10h00min (horário de Brasília) e com término às 12h00min (horário do Acre) e 14h00min (horário de Brasília).

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro: VALDYR ALVES DE SÁ

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: (68) 9-9968-9292 e (68) 9-9984-0195, (68) 9-9969 1859.

4.0 COMO PARTICIPAR

4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.

4.3 No site, os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:

1º - CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;

2º - HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.

4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

1º - É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PARA EQUIPE DE LEILÃO;

2º - Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 7ª CIRETRAN – SENADOR GUIOMARD, situado na Rua Hermes Batista Cavalcante, nº 978 – Maria Fernandez, CEP: 69.925-000, Telefone: (68) 2323-2732, no município de SENADOR GUIOMARD-AC, nos dias 21/06 a 25/06 e 28/06/2021, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.

5.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

5.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível também, no local de visitação, nos dias 21/06 a 25/06/2021, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 5.1.

5.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

5.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

5.4 A visitação poderá ser ONLINE também, no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO na RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO mediante fotos, onde consta descrição do lote, após o cadastramento e inclusão da imagem dos lotes.

5.4.1 Quando se tratar de automóvel, sendo até cinco fotografias digitais nas seguintes condições:

1ª foto – frente;

2ª foto – traseira;

3ª foto – lateral esquerda;

4ª foto – lateral direita;

5ª foto – interna (quando for possível).

5.4.2 Quando se tratar de motocicleta, sendo até quatro fotografias digitais nas seguintes condições:

1ª foto – frente;

2ª foto – traseira;

3ª foto – lateral esquerda;

4ª foto – lateral direita;

5.5 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site do Leiloeiro Oficial <https://loteleiloes.com.br>, no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme informações do Item 2.0.

5.6 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que

ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.7 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

6.0 AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

6.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

6.2 Fica vedada, o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.

6.3 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de sua escolha, no ato do cadastramento no site do leiloeiro, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

7.0 DO EVENTO DE LEILÃO

7.1 Pré-Lance online: a partir das 08h00min (horário do Acre) e 10h00min (horário de Brasília) do dia 14/06/2021, até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro devidamente efetivado, pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, tomando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

7.2 Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nas informações do item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

7.3 O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.

7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial <https://loteleiloes.com.br>, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

7.5 Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.6 Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão serão comunicados pelo leiloeiro durante a realização do leilão virtual, aparecendo no sistema com a palavra RETIRADO.

7.7 Os lances recebidos na modalidade de Pré-Lance que tiveram veículos ou lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

8.0 DOS LANCES:

8.1 Leilão Virtual:

a) no dia 29/06/2021, às 08h00min (horário do Acre) e 10h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início no site informado no item 4.2, onde havendo interessados em cobrir oferta do Pré-Lance, poderão ser realizados lances online.

b) O fechamento dos lotes será realizado às 12h00min (horário do Acre) e 14h00min (horário de Brasília) do dia 29 de junho de 2021.

8.2 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão on-line serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

8.3 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

8.4 Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

8.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.6 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

8.7 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

#### 9.0 PAGAMENTOS DAS ARREMAÇÃOES:

9.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta Bancária do Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ, PIX 216.336.492-53 Agência 2358-2 C/C 123.223-1, Banco do Brasil.001. O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeito ainda, à confirmação junto à instituição financeira.

9.2 Os arrematantes terão até às 12h00min horas (horário local) e 14h00min (horário Brasília) do dia 30 de Junho de 2021, para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada do item 7.1.

9.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Público Oficial e 20% (vinte por cento) relativos à CAUÇÃO pela arrematação do bem propriamente dito.

9.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

9.4 A partir do dia 30/06/2021, no horário de 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local), o arrematante poderá solicitar, no escritório do Leiloeiro Oficial, localizado na Rua Francisco Montilha, nº 154, Bairro Rui Lino, CEP 69.919-848 – Rio Branco (AC), a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

9.5 Haverá também, a partir do dia 30/06/2019, na 7ª CIRETRAN – SENADOR GUIOMARD, situado na Rua Hermes Batista Cavalcante, nº 978 – Maria Fernandez, CEP: 69.925-000, Telefone: (68)2323-2732, no município de SENADOR GUIOMARD-AC e na Divisão de Controle de Veículos Removidos e Leilão – Unidade Parqueamento-Vila Ivonete, na Divisão de Leilão guichês para o atendimento dos arrematantes, no horário de 08h00min às 13h00min (horário local), onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

9.6 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

9.7 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

9.8 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

9.9 Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamento:

- Comissão do Leiloeiro Oficial 5% do valor de cada arrematação.
- IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório, a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;
- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 133,16);
- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de vistoria (R\$ 133,16 e R\$ 67,07 respectivamente);
- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

9.10 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o

arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte por cento) conforme Item 9.2.2, calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame caso este queira.

9.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

9.12 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

9.13 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

9.14 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

9.15 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2021.

9.16 Não será aceito pagamentos fora do prazo constante neste edital.

#### 10.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1 No período de 30/06 a 14/07/2021, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos da 7ª CIRETRAN – SENADOR GUIOMARD, situado na Rua Hermes Batista Cavalcante, nº 978 – Maria Fernandez, CEP: 69.925-000, Telefone: (68)2323-2732, no município de SENADOR GUIOMARD-AC, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

10.2 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 10.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leilado em outra oportunidade.

10.3 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago. 10.4 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.5 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

10.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.7 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, da 7ª CIRETRAN – SENADOR GUIOMARD, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 30/06/2021, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

#### 11.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

11.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CON-

TRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

11.7 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

11.8 A necessidade ou não de Remarcação de Chassi se dará após a apresentação do veículo, na Divisão de Vistoria, no dia da Vistoria Pós Leilão.

#### 12.0 ADVERTÊNCIAS

12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

12.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

12.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

12.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

12.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regulamentado. 12.9 O DETRAN/AC se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar "algum lote" antes ou após a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

12.10 Qualquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do Leilão, os lotes que receberem restrição judicial ou policial, também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

12.11 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal: afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art. 3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

12.12 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984 e nos sites: <https://www.detran.ac.gov.br> e <https://www.loteleiloes.com.br>.

Rio Branco-AC, 14 de junho 2021.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

#### ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS – LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021 – SENADOR GUIOMARD – CONSERVADOS – DATA 29/06/2021 – 08h00min

| LOTE | PLACA   | UF | CHASSI            | MARCA/MODELO            | ANO       | COR      | MOTOR         | PROPRIETÁRIO/COMUNICADO DE VENDA/FINANCEIRA             | VALOR    |
|------|---------|----|-------------------|-------------------------|-----------|----------|---------------|---------------------------------------------------------|----------|
| 001  | MZS2544 | AC | 9C6KE091060011016 | YAMAHA/YBR 125E         | 2006/2006 | PRETA    | E381E-015596  | RAMUNDO NONATO DE SOUZA NASCIMENTO                      | 700.00   |
| 002  | MZS4008 | AC | 9C2HA0700X028065  | HONDA/C 100 BIZ         | 1999/1999 | AZUL     | HA07E-X028065 | PAULO CONTEIRA DE ALBUQUERQUE                           | 800.00   |
| 003  | MZS7790 | AC | 9C2JC1801LR553690 | HONDA/CG 125 TODAY      | 1991/1990 | PRETA    | JC18E-2100915 | JOAO NASCIMENTO DOS SANTOS                              | 600.00   |
| 004  | MZT6949 | AC | 9C6KE092070065773 | YAMAHA/YBR 125K         | 2007/2006 | PRETA    | E382E-064911  | JEANE MONTEIRO DE ARAUJO /BANCO FINASA S/A              | 800.00   |
| 005  | MZT8539 | AC | 9C2MC35007R005928 | HONDA/CBX 250 TWISTER   | 2007/2006 | PRETA    | MC35E-7005928 | CELSON DA SILVA SALES                                   | 1.500.00 |
| 006  | MZU3762 | AC | 9C2KC16309R002492 | HONDA/CG150 TITAN MIXED | 2009/2009 | PRETA    | KC16E39002492 | RAMUNDO NONATO T DE FREITAS                             | 1.200.00 |
| 007  | MZU4471 | AC | 9C2C4110AR556231  | HONDA/CG 125 FAN KS     | 2010/2009 | AZUL     | .C41E1A556231 | VERIANA MATIAS NUNES                                    | 1.100.00 |
| 008  | MZU6231 | AC | 9C2KC15309R005720 | HONDA/CG 150 TITAN ESD  | 2009/2008 | PRETA    | KC15E39005720 | LANYANA TAYLINE T MAGALHAES                             | 1.000.00 |
| 009  | MZU8591 | AC | 9C2JC30213R617936 | HONDA/CG 125 TITAN KSE  | 2003/2002 | AZUL     | .C30E23617936 | ANTONIO MARCOS BARRETO /JORDENILSON DA SILVA ARAUJO     | 900.00   |
| 010  | MZV0692 | AC | 9C6KE120090014137 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2009/2009 | VERMELHA | E3C8E-0147192 | JULIO MARTINS DA SILVA FILHO /BANCO VOLKSWAGEN S.A      | 900.00   |
| 011  | MZV1531 | AC | 9C2JC4210AR102018 | HONDA/BIZ 125 KS        | 2010/2009 | VERMELHA | .C42E1A102018 | LUCILA BATISTADE AMORIMBANCO PAN AS                     | 1.600.00 |
| 012  | MZV2D24 | AC | 9C2MC35008R113811 | HONDA/CBX 250 TWISTER   | 2008/2008 | PRETA    | MC35E-8113811 | MIGUEL JUNIOR SILVA DO NASCIMENTO                       | 1.600.00 |
| 013  | MZV5832 | AC | 94J1XFB88M063687  | SUNDOWN/WEB 100         | 2008/2008 | PRETA    | JB88083019    | FABRICIO DE SOUSA FREIRE /NELITA VALE DA SILVA BARDALES | 600.00   |
| 014  | MZV7288 | AC | 9C2KC08608R002306 | HONDA/CG 150 SPORT      | 2008/2007 | AMARELO  | KC08E68002306 | RAMUNDO VIANA DE BRITO /MATEUS MENDES DE OLIVEIRA       | 1.000.00 |
| 015  | MZV8772 | AC | 95VCA1K889M044361 | DAFRA/SPEED 150         | 2009/2008 | AMARELO  | C3K8045104    | FRANCISCO JOSE PEREIRA DOS SANTOS                       | 600.00   |
| 016  | MZV9931 | AC | 9C2C4120AR050648  | HONDA/CG 125 FANES      | 2010/2010 | PRETA    | .C41E2A050648 | JOSE ALVES DA SILVA                                     | 1.200.00 |
| 017  | MZW0637 | AC | 9C6KE092080228941 | YAMAHA/YBR 125K         | 2008/2008 | VERMELHA | E382E-228260  | LUCIMAR DA ROCHA OLIVEIRA                               | 900.00   |

|     |         |    |                    |                         |           |          |                |                                                               |          |
|-----|---------|----|--------------------|-------------------------|-----------|----------|----------------|---------------------------------------------------------------|----------|
| 018 | MZW3970 | AC | 9C2HA07105R0004456 | HONDA/C100 BIZ ES       | 2005/2004 | PRETA    | HA07E150004456 | ELIFAZ CLEMENTE DOS SANTOS                                    | 800.00   |
| 019 | MZW5825 | AC | 9C2NC4310AR087402  | HONDA/CB 300R           | 2010/2010 | PRETA    | NC43E1A087402  | CARLOS ALBERTO UCHOA/BV FINANCEIRA S/A CFI                    | 1.900.00 |
| 020 | MZW7841 | AC | 9C6KE1440A00009571 | YAMAHA/T115 CRYPTON K   | 2010/2010 | VERMELHA | E3F9E-009571   | MARIVALDO LOPES PEREIRA /BANCO VOLKSWAGEN S.A                 | 1.000.00 |
| 021 | MZX5070 | AC | 9C2.C30102R113418  | HONDA/CG 125 TITAN KS   | 2002/2001 | VERMELHA | JC30E12113418  | GLEISSON FERREIRA DA ROCHA                                    | 900.00   |
| 022 | MZX6759 | AC | 9BWCAC05WX6T010975 | VW/GOL 1.0              | 2006/2005 | PRETA    | BTY052850      | JANAINA SOUSA GUIMARAES MOURAO /AYMORE CRED FIN E INVEST S.A. | 1.900.00 |
| 023 | MZX8309 | AC | 9C2KC08106R011085  | HONDA/CG 150 TITAN KS   | 2006/2005 | PRETA    | KC08E16011085  | SALIM CHAOUKI CHAOUK                                          | 900.00   |
| 024 | MZY2020 | AC | 9C2JC30101R302503  | HONDA/CG 125 TITAN KS   | 2001/2001 | VERDE    | JC30E11302503  | OLEMAR SILVA BARROS /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD           | 900.00   |
| 025 | MZY2609 | AC | 9C6KE042030010483  | HONDA/CG 125 TITAN KS   | 2003/2003 | BRGE     | E337E-024093   | RAIMUNDO AFOONOS DE SOUZA                                     | 600.00   |
| 026 | MZY6449 | AC | 9C2HA07105R000815  | HONDA/CY100 BIZ ES      | 2005/2004 | PRETA    | HA07E15000815  | VANUISA RODRIGUES DE LIMA                                     | 800.00   |
| 027 | MZY8714 | AC | 9C2KC08108R191613  | HONDA/CG 150 TITAN KS   | 2008/2008 | CINZA    | KC08E18191613  | VALDENILSON MACHADO DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A CFI           | 1.100.00 |
| 028 | MZZ0937 | AC | 9C2JC07004R034446  | HONDA/C100 BIZ          | 2004/2004 | AZUL     | HA07E4034446   | OSMIR PEREIRA DE ARAUJO                                       | 900.00   |
| 029 | MZZ3559 | AC | 9C2KC08205R007163  | HONDA/CG 150 TITAN ESD  | 2005/2004 | VERMELHA | KC08E25007163  | FRANCISCO SANTOS DA SILVA /BANCO HONDA S/A                    | 900.00   |
| 030 | MZZ6186 | AC | 9C2KD04209R031302  | HONDA/NXR150 BROS ES    | 2009/2009 | PRETA    | KD04E29031302  | LUCAS DA SILVA LIMA                                           | 1.600.00 |
| 031 | NAA1166 | AC | 93FVNBAGABM002744  | KASINSKI/WIN 110 60     | 2011/2010 | VERMELHA | 9AAGA002725    | CEZAR CAETANO DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A CFI                 | 800.00   |
| 032 | NAA1388 | AC | 9C2JC30708R673368  | HONDA/CG 125 FAN        | 2008/2008 | PRETA    | JC30E78673368  | FRANCISCO MARCOS DA CUNHA COSTA /BANCO FINASA S/A             | 1.000.00 |
| 033 | NAA1565 | AC | 9C2KD04309R008530  | HONDA/NXR150 BROS KS    | 2009/2009 | PRETA    | KD04E39008530  | VALDEMIR JOSE DOS SANTOS PEREIRA                              | 1.100.00 |
| 034 | NAA4367 | AC | 9C6KE091080066078  | YAMAHA/YBR 125E         | 2008/2008 | PRATA    | E381E-100437   | VALDIR FRANCISCO DA SILVA FERREIRA                            | 900.00   |
| 035 | NAAG047 | AC | 94J1XFEG88M076049  | SUNDOWN/WEB 100         | 2008/2008 | PRATA    | JBG8100441     | EDIMILSON ALVES DOS SANTOS                                    | 600.00   |
| 036 | NAE5277 | AC | 9C2JC4110AR504495  | HONDA/CG 125 FAN KS     | 2010/2009 | PRETA    | JC41E1A504495  | ANTONIO JOSE DA SILVA E SILVA /BV FINANCEIRA S/A CFI          | 1.100.00 |
| 037 | NAC3006 | AC | 9C6KE1520B0053308  | YAMAHA/FACTOR YBR125 K  | 2011/2011 | PRETA    | E3G9E-053306   | ESTACAO VIP SEGURANCA PRIVADA EIRELI                          | 1.200.00 |
| 038 | NAC4748 | AC | 9C2KD04109R026535  | HONDA/NXR150 BROS ESD   | 2009/2009 | VERMELHA | KD04E19026535  | RISANGELA MIRANDA DA SILVA                                    | 1.400.00 |
| 039 | NAC9424 | AC | 9C2JC4110ER405699  | HONDA/CG 125 FAN KS     | 2014/2014 | AMARELO  | JC41E1E405699  | ELZELITA DA COSTA PASSOS                                      | 1.400.00 |
| 040 | NAD4116 | AC | 9C2.C4110CR569156  | HONDA/CG 125 FAN KS     | 2012/2012 | PRETA    | JC41E1C569156  | JOSE ROGERIO DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A CFI                  | 1.300.00 |
| 041 | NAF5740 | AC | 9C2JC4110AR176195  | HONDA/CG 125 FAN KS     | 2010/2010 | VERMELHA | JC41E1A716195  | ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA                                    | 1.200.00 |
| 042 | NAF6255 | AC | 9C6KE1550E0030345  | YAMAHA/T115 CRYPTON ED  | 2014/2014 | VERMELHA | E3F8E-055047   | MAGALI DE FRANCA LIMA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA           | 1.400.00 |
| 043 | NAG7609 | AC | 9C2.C4110CR451369  | HONDA/CG 125 FAN KS     | 2012/2011 | VERMELHA | JC41E1C451369  | RAIMUNDO DE SOUZA FERRAZ                                      | 1.300.00 |
| 044 | NXR1488 | AC | 9BF7K53A7DB441403  | FORD/KA FLEX            | 2013/2012 | PRATA    | SMRBD44.1403   | ADONAI ARAUJO DA COSTA                                        | 2.000.00 |
| 045 | NXR2980 | AC | 9C2.C4110CR436949  | HONDA/CG 125 FAN KS     | 2012/2011 | PRETA    | JC41E1C436949  | FRANCINALDO DE ARAUJO GOMES                                   | 1.300.00 |
| 046 | NXR4237 | AC | 9C2.D2320ER013442  | HONDA/NXR125 BROS ES    | 2014/2014 | PRETA    | JD23E2E013442  | NEURILAM ANTONIO PEREIRA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD      | 1.900.00 |
| 047 | NXR5112 | AC | 9C2KC1670DR452267  | HONDA/CG 150 FAN ESI    | 2013/2013 | VERMELHA | KC16E7D452267  | JOSE DE OLIVEIRA MOURA                                        | 1.800.00 |
| 048 | NXR8734 | AC | 9C6RG3140J0000180  | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 2018/2017 | VERMELHA | G3G2E-037792   | MARLETE DA CRUZ LIMA /BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S          | 2.500.00 |
| 049 | NXT0869 | AC | 9C2.D2320ER002845  | HONDA/NXR125 BROS ES    | 2014/2013 | VERMELHA | JD23E2E002845  | FONTANA E VIANA LTDA ME                                       | 1.800.00 |
| 050 | NXT1331 | AC | 9C2JD2320FR500060  | HONDA/NXR125 BROS ES    | 2015/2015 | VERMELHA | JD23E2F500060  | IRAN DA SOLEDADE SILVA                                        | 2.000.00 |
| 051 | NXT3650 | AC | 95VC02D2CDM000806  | DAFRA/RIVA 150          | 2013/2012 | VERMELHA | C1DC003866     | MARIA CREUZA DE ALBUQUERQUE S MARINHO /BV FINANCEIRA S/A CFI  | 1.000.00 |

## IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 307, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder o inventário patrimonial para efeito de composição de existência dos bens móveis, sua localização, bem como utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Bens Públicos e documentação da SEPLAG;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 4005.004.187.00023/2021-51,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Anual Inventariante de Bens Móveis deste Instituto, referente ao exercício de 2021, com o objetivo de realizar avaliação, reavaliação, baixa, registro, controle, carga e supervisão dos bens patrimoniais e armazenado no âmbito do IAPEN e Fundo Penitenciário do Estado do Acre, conforme abaixo o relacionado:

I - PRESIDENTE DA COMISSÃO:

- Vitor Djannaro Eliamen da Costa, matrícula 9290362-02;

II - MEMBROS DA COMISSÃO:

- Oscar Willian de Albuquerque Mansour, matrícula 9521178-01;

- Emerson Campos de Oliveira, matrícula 9267778;

- Silvano da Silva Souza, matrícula 9359397;

- Josman de Paiva Neri, matrícula 251097;

- Raimundo Felix Bandeira Junior, matrícula 9187278.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Registre-se.